LEI Nº 1272/2003 **Porto Murtinho-MS, 16 de Setembro de 2003.**

"Cria a Escola Municipal Santa Sílvia situada na Fazenda Santa Sílvia, neste Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ART. 1º Fica criada a Escola Municipal Santa Sílvia situada na Fazenda Santa Sílvia, neste Município.

ART. 2º A Escola Municipal Santa Sílvia, será extensão da Escola Municipal Rural Bonifácio Gomes – Pólo e Extensões.

ART. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho-MS, 16 de Setembro de 2003.

ABEL NUNES PROENÇA
Prefeito Municipal

Avenida Laranjeiras, 264
CEP 79280-000
Fone: (67) 287-1180/287-1338
CNPJ: 03.107.539/0001-32